



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 518, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, para o período da Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências.

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal de Ribeira **aprovou** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara do Município de Ribeira que se inicia em **janeiro de 2017** e **encera-se em dezembro de 2020**, serão pagos mensalmente em parcela única de acordo com os valores e critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores ficam fixados no correspondente à **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais).

Art. 3º - O subsídio do Vereador no exercício da Presidência, fica fixado em **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).

Art. 4º - Os subsídios fixados nesta Lei constituem parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie de remuneração.

Parágrafo único - As faltas não justificadas serão descontadas dos valores fixados nos artigos anteriores.

Art. 5º - Os subsídios que se tratam os artigos 2º e 3º poderão ser revistos anualmente, em conformidade com o dispositivo nos incisos X e XI, do artigo 37 da Constituição Federal, através da lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, juntamente com a remuneração dos servidores públicos municipais do órgão legislativo.

Art. 6º - As despesas com a execução presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º (primeiro) de janeiro de 2017**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 17 de agosto de 2016

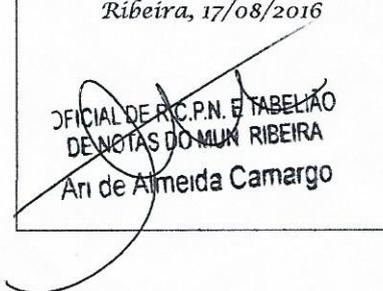

Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na Secretaria da Prefeitura.

Ribeira, 17 de agosto de 2016


Luiz Antonio Dias Batista
Secretário

Recebi e publiquei.
Ribeira, 17/08/2016


OFICIAL DE R.C.P.N. E TABELÃO
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA
Ari de Almeida Camargo